



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 223/96

1. Relatório

O prefeito objetiva, por meio do PL n.º 223/96, aprovar o convênio n.º 1.520/96, que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o município de Indianópolis.

Pelo convênio, o FNDE repassará ao município R\$ 22.012,90, para serem aplicados na reforma de escola, treinamento de professores e aquisição de equipamentos. O município, por sua vez, participará com R\$ 4.402,58 e ficará responsável pela execução do plano de trabalho.

2. Fundamentação

O projeto em estudo é do interesse do município, haja vista que o convênio que está sendo aprovado assegura a transferência de recursos a serem aplicados na melhoria da qualidade do ensino.

A educação, como se sabe, é uma área prioritária, que deve merecer total atenção do poder público.

3. Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 223/96.

Sala das Reuniões, 23 de agosto de 1996.

José Helvécio Fernandes de Resende
Relator

Mário Bissiato
Presidente

Washington Alves de Souza
Membro

Aprovado em 26 / 8 / 96

por unanimidade